



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL 408/13 de 03 de junho de 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do
Plano Municipal de Educação
Permanente do SUAS – 2026 a 2029.

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** no uso das atribuições, e com base na deliberação o Colegiado, em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de abril de 2026.

Considerando o que lhe confere a Lei Municipal nº. 408/2013 e no uso das atribuições, que o institui, e o Regimento Interno;

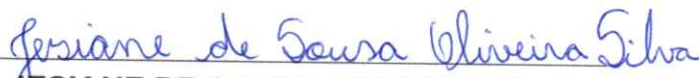
Considerando o disposto no inciso III, do Art. 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS – 2026 a 2029.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia - MA, 14 de abril de 2026.


JESIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA
Presidente do CMAS

Avenida Nagib Haickel, s/n, Centro, Santa Luzia – MA CEP: 65.390-000
E-mail: cmasstl2025@gmail.com